



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 013 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I e III, da Lei nº 2.057 de 26 de novembro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

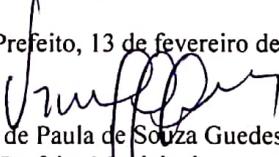
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
02.001	Secretaria Municipal de Planejamento – Apoio a Curso de Formação de Mão de Obra e Cursos Profissionalizantes	04.334.2002.2113	33.90.39.00	2.04	12.000,00
Total					12.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
02.001	Secretaria Municipal de Planejamento – Apoio ao Cooperativismo e Associativismo	04.122.2002.2003	44.90.51.00	2.04	12.000,00
Total					12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Rosemeri César de Souza
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado no Informativo Oficial nº 423

05/03/2020